



**Resolução nº 003 /CONFEMA/2013, de 07 de março de 2013.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocado em votação o projeto candidato a recursos do FEMA, Edital nº09, durante a 77ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 07 de março de 2013, ficou deliberado o seguinte: Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Fundação Mokiti Okada – M.O.A, Projeto “**PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO TECNOLOGIA PARA GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA, NA BACIA HIDROGRÁFICA DE GUARAPIRANGA COM FOCO NA POPULAÇÃO EM VUNERABILIDADE SOCIAL NA REGIÃO DE PARELHEIROS!**”, (NÃO APROVADO);

Art. 2º - Fica Revogada a Resolução nº 079/CONFEMA/2012, de 13 de novembro de 2012, publicada no DOC nº 216, em 15/11/2012, pág. 21;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**RICARDO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA